



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0569655/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 7 do doc. 0568869):

1. Em cumprimento ao despacho proferido por Vossa Excelência (doc nº 0567489), renovo as informações contidas no presente processo que visa autorizar a participação dos servidores Maksen Augusto do Nascimento e Sandro Gonçalves Delgado no “**18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**”, na **modalidade online**, promovido pelo INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP LTDA, no período de 28 a 31/03/2023, em Foz do Iguaçu-PR, com valor de inscrição com desconto, correspondente a R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).
2. A proposta inicial era para participação na modalidade presencial, alterada para “*online*” em decorrência da inexistência de vagas, conforme certifica o chefe da SPT no ID 0553260, de acordo com o interesse manifestado pelos requerentes (ID 0553870).
3. Os autos foram instruídos pela Seção de Planejamento e Treinamento/CED que registrou que, em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os “*cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos*”, apresentando a memória de cálculo para a participação dos servidores no evento (doc. 0554269).
4. O ETP e o Projeto Básico constam juntados nos docs. 0546735 e 0546739.
5. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que “*o tipo da despesa foi prevista na proposta Orçamentária 2023; há disponibilidade orçamentária e o valor estimado para duas (02) inscrições no evento foi comprometido*” (ID 0552885) e posteriormente “*alterado de acordo com o novo valor*” (ID 0554762).
6. A análise jurídica concluiu que “*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*” registrando no item 18 da peça jurídica as seguintes ressalvas: “*a) Notas Fiscais (ou outros documentos: contratos, notas de empenhos, etc) que compatibilizem a presente contratação aos preços de mercado da futura Contratada/justificativa de preços, a demonstrar que os valores cobrados são similares aos de outros eventos e capacitações realizadas pela Contratada, b) bem como o respectivo atestado de capacidade técnica*” (ID 0556021).
7. Diligentemente a SPT/CED juntou dois atestados de capacidade técnica conforme ID 0556341 e 0556346, como também as notas fiscais (ID 0556362, 0556367 e 0556370).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo que consta neste processado e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico colacionados nos autos e autorizou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) A participação dos servidores Maksen Augusto do Nascimento e Sandro Gonçalves Delgado no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, na modalidade on-line, no período de 28 a 31/3/2023;

b) A contratação direta do INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico colacionados nos autos; autorizou a participação dos servidores Maksen Augusto do Nascimento e Sandro Gonçalves Delgado no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, na modalidade on-line, no período de 28 a 31/3/2023; e autorizou a contratação direta do INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, oportunidade em que **convalido** a participação dos aludidos servidores no referido evento, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99.

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá, 24 de abril de 2023.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,
PRESIDENTE TRE-MT, em 24/04/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0569655** e o código CRC **873760BD**.
